

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE, CIDADANIA E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E O ROTARY CLUB DE MARACAJÚ/MS.

Processo Administrativo: 85/002769/2023

INTERESSADO: Rotary Club de Maracajú/MS

MODALIDADE: Termo de Fomento

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

OBJETO: 27ª Edição da Festa da Linguíça de Maracajú

PERÍODO: 28 de abril a 01 de maio de 2023.

VALOR: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

Considerando a responsabilidade pela execução das políticas públicas de cultura que recai sobre a SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE, CIDADANIA E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL. Considerando a observância dos pareceres técnicos exarados e acostados aos autos que dão conta da inequívoca capacidade do Rotary Club de Maracaju(MS) na organização e realização da 27ª edição da Festa da Linguíça de Maracajú (MS), mantendo viva esta iguaria tradicional de Maracajú(MS). Considerando, pelos mesmos pareceres técnicos, ser o Rotary Club de Maracajú(MS), organização da sociedade civil expressiva e atuante na promoção do referido evento há 27 (vinte e sete) anos . Por fim, e com vistas nos pareceres técnicos e documentos acostados nos autos, considero que as metas propostas só poderão ser alcançadas pela entidade específica devido a sua inexorável capacidade no trato deste tema singular, é que a administração pública afasta a realização do chamamento público, nos termos do caput do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Eventual impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail do setor de Convênios da SETESCC: ffortes@setescc.ms.gov.br no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação.

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2022.



MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte Cultura e Cidadania